

**PORTARIA ANAC Nº 1151/SSO, DE 6 DE JUNHO DE 2012.**

Da emissão do Certificado de Empresa de Transporte Aéreo.

**O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Ratificar a emissão da Revisão 02 do Certificado de Empresa de Transporte Aéreo (Certificado ETA) nº 2003-10-6CGP-04-02, emitido em 29/05/2012, em favor de Moreto Táxi Aéreo LTDA, em substituição ao Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2003-10-6CGP-04-01, emitido em 02/03/2007, em virtude do atendimento ao estabelecido no RBAC 119 e RBAC 135, nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00058.039578/2012-32, e comunicada à interessada em 29/05/2012 por meio do Ofício n.º123/2012/GVAG-BR/SSO/ANAC, com base nas seguintes características:

I – Endereço da Sede Social: Rua H 44 Atlanta Business Center, S/N, 4º andar, sala 22, Bairro Cidade Vera Cruz – Aparecida de Goiânia – GO – 74.935-440.

II – Tipo de Operador: Por demanda

III – Tipo de Operação: Passageiro;

IV – Regulamentação: RBAC 135.

Art. 2º- Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto a Autorização de Funcionamento, emitida pela Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE publicada no DOU estiver válida.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS**  
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral